LEI MUNICIPAL Nº 3.012, 11 DE SETEMBRO DE 1995

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MÁRIO DE FREITAS CARDOSO.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Mário de Freias Cardoso, a atual Rua “D”, com início na Rua Ouro Fino e término na Rua Coldibelli, no Bairro João Paulo II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.121/85 de 28 de junho de 1985, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.